



CÂMARA MUNICIPAL DE
ESPÍRITO SANTO DO TURVO

PROJETO DE LEI N. 0006, de 14 de março de 2016.

“Institui a Semana dos Plantadores de Melancia no âmbito do Município de Espírito Santo do Turvo e dá outras providências.”

(De autoria do vereador Wagner Antonio Guicho)

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica instituída no município de Espírito Santo do Turvo, a “Semana Municipal dos Plantadores de Melancia”, a ser comemorada anualmente, na primeira semana da segunda quinzena do mês de novembro, com cursos e palestras; festival ou feiras a serem realizadas pela Secretaria Municipal de Agricultura.

Artigo 2º As despesas desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14 de março de 2016.

Wagner Antonio Guicho
Vereador

JUSTIFICATIVA

Requeiro o apoio dos nobres vereadores para a aprovação do Projeto de Lei em questão, que o município de Espírito Santo do Turvo possui sua economia essencialmente baseada na agricultura, estando entre as culturas que atualmente merecem destaque, o plantio da melancia e a citricultura.

A cultura da melancia resiste aos anos, sendo fonte de renda à inúmeras famílias.

A instituição da Semana dos Plantadores de Melancia visa primeiramente enaltecer os produtores e os trabalhadores que atuam no plantio e colheita da cultura, bem como promover atividades que visem a capacitação e atualização de técnica para plantio e colheita; divulgação da fruta e dos seus benefícios à saúde; interação entre produtores e a comunidade local, através de jogos e brincadeiras.

Espírito Santo do Turvo, 14 de março de 2016.

Wagner Antonio Guicho
Vereador